PROJETO DE LEI Nº 18366/2026

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta parágrafo único ao art. 3.º da Lei n. 11.513/2022, que dispõe sobre a instituição da Política Pública de Incentivo à Técnica de Defesa Pessoal para Mulheres, destinada à prevenção da violência contra a mulher no âmbito do Município de Maringá, para incluir orientação sobre o uso de aerossol de extratos vegetais para defesa pessoal da mulher.

Art. 1.º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 3.º da Lei n. 11.513, de 13 de setembro de 2022, com a redação abaixo:

"Art. 3.º (...)

Parágrafo único. As atividades previstas no *caput* poderão incluir orientações sobre o uso legal, seguro e responsável de aerossol de extratos vegetais, inclusive *spray* de pimenta, para fins de defesa pessoal da mulher, observada a legislação federal aplicável."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 14 de agosto de 2026.

PROFESSORA ANA LÚCIA
Vereadora-Autora

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Rodrigues**, **Vereadora**, em 18/08/2026, às 08:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0473214** e o código CRC **48689F5E**.